

LEI Nº 471/86/5

DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA ÁREA COM 5.310,40 m² DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE ADOLFO JOSÉ DA SILVA.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele promulga e Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada e adquirida pelo Município, por via amigável ou Judicial, uma área de terras com 5.310,40 m² (cinco mil trezentos e dez metros quadrados, e quarenta decímetros quadrados), de propriedade do Espólio de ADOLFO JOSÉ DA SILVA.

§ ÚNICO - A área a que se refere este artigo divide pela frente com a via de acesso que liga Tarabai a SP-425, pelos fundos com a FEPASA, de um lado com a Fábrica de Móveis e do outro lado com Espólio de Joaquim Francisco de Souza, perfazendo o total de 5.310,40 m².


ARTIGO 2º - A área ora declarada de utilidade pública será para instalação de uma Indústria e Comércio de Móveis de estilo Colonial, e passará a fazer parte do perímetro urbano da cidade.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

ARTIGO 4º - A Indústria a se instalar na área, ressarcirá aos cofres do Município o valor que a Prefeitura tiver pago pela área.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 20 DE JULHO DE 1.986.



JALON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TA
RABAI.


Marilza Bernardo da Costa
Chefe de Gabinete